



## DEFESA NACIONAL

### Marinha

Superintendência do Pessoal

#### Aviso n.º 513/2021

*Sumário:* Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato na categoria de Praça na classe de Mergulhador.

#### **Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato na categoria de Praça na classe de Mergulhador**

Nos termos estabelecidos na Lei de Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março, e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018 de 2 março, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, o concurso para admissão ao Curso de Formação Básica de Praças, destinado a cidadãos voluntários para prestação de serviço efetivo em Regime de Contrato (RC), na categoria de Praça (¹) na classe de Mergulhador.

1 — São condições gerais de admissão, cumulativamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
- c) Possuir aptidão psicofísica adequada;
- d) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- e) Ter a situação militar regularizada;
- f) Possuir como habilitações literárias mínimas o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, certificada pelo Ministério da Educação;
- g) Ter idade igual ou inferior a 24 anos, na data limite para a formalização da candidatura;
- h) Ser titular de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado.

2 — São condições especiais de admissão, cumulativamente:

a) Satisfazer os parâmetros médicos, físicos e psicológicos, cuja aferição é feita de acordo com as «Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas», conforme Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1157/2000, de 7 de dezembro, e 1195/2001, de 16 de outubro, com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/92, de 27 de maio, conjugado com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 39/19, de 11 de setembro, disponíveis no Portal do Recrutamento (<http://recrutamento.marinha.pt>);

b) Não possuir *piercings*, tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso de uniformes n.º 3-B e n.º 4-B (manga comprida com calças), sem luvas nem boné (i. e. cabeça, pescoço, mãos e pulsos), bem como cumprir com as demais disposições conforme Despacho do Almirante Chefe de Estado-Maior da Armada n.º 39/17, de 2 de agosto, disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt>.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Marinha, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



4 — Com vista à admissão ao concurso, a candidatura deve ser formalizada até à data de encerramento do concurso, através do *link* «candidaturas online» disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>, com o preenchimento da informação requerida e submissão dos documentos indicados no ponto 5 digitalizados.

5 — Documentos necessários para admissão a concurso:

a) Certificado de habilitações literárias passado por estabelecimento de ensino oficial nacional. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação;

b) Certidão de Registo Criminal, emitida até 90 dias antes da data de encerramento do concurso;

c) Cédula militar ou a declaração de situação militar regularizada;

d) Folha de matrícula ou nota de assentos, respetivamente, para os cidadãos na situação de RC ou Reserva de Disponibilidade (RD) que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou Força Aérea e informação que ateste a titularidade de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado no respetivo ramo;

e) Autorização do Chefe do Estado-Maior do respetivo ramo, para os candidatos militares a prestarem serviço em Regime de Voluntariado ou RC.

6 — São admitidos a concurso e ordenados, por ordem decrescente de habilitações literárias e por ordem crescente de idade, os candidatos cujas candidaturas sejam formalizadas nos termos dos n.ºs 4 e 5.

7 — São considerados «não admitidos» todos os candidatos que não reúnam as condições de admissão.

8 — A lista dos candidatos admitidos e não admitidos é publicada na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>), sendo os candidatos notificados desse ato via correio eletrónico (*e-mail*) <sup>(2)</sup>.

9 — A convocatória dos candidatos admitidos a concurso, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção, será efetuada por correio eletrónico (*e-mail*) <sup>(2)</sup>;

10 — As provas de classificação e seleção:

a) Têm carácter eliminatório e a duração mínima prevista de cinco dias, seguidos ou interpolados;

b) Incluem a verificação da aptidão médica, a realização de exames de avaliação da capacidade psicotécnica e ainda provas de avaliação da destreza física, de acordo com os normativos indicados no ponto 2;

c) A realização das provas de avaliação da destreza física só será permitida através da submissão no portal do recrutamento do Atestado Médico de robustez física, até cinco dias antes da data do primeiro dia de provas;

d) Para a realização da verificação da aptidão médica e das provas de avaliação da destreza física é necessário que os candidatos preencham e submetam no Portal do Recrutamento o Auto Questionário de Saúde (AQS), acompanhado do Eletrocardiograma e RX ao Tórax, com respetivos relatórios, e resultado das análises clínicas, conforme indicado no ponto 13 até cinco dias antes da data do primeiro dia de provas;

e) São excluídos do concurso os candidatos que forem considerados inaptos, tenham faltado ou não tenham realizado qualquer uma das provas de classificação e seleção;

f) Incluem a realização de análises toxicológicas para deteção do consumo de substâncias ilícitas (drogas psicotrópicas e estupefacientes), sendo que o resultado positivo constitui motivo de exclusão do candidato do concurso;

g) Para a realização das provas, no âmbito das medidas de proteção relacionadas com a pandemia COVID-19, os candidatos devem, obrigatoriamente, ser portadores de equipamento de proteção individual (máscara), caneta e fones de ouvido. O não cumprimento desta regra, determina a impossibilidade de realizar as provas.

11 — Para as provas de classificação e seleção do concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em RC na categoria de Praça, não é permitido a repetição de quaisquer fases



e provas em contexto de seleção, exceto no previsto no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 39/19, de 11 de setembro.

12 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

13 — No primeiro dia de provas os candidatos devem ser portadores dos seguintes documentos originais, submetidos no portal do recrutamento:

a) Auto questionário de saúde, devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível em <https://recrutamento.marinha.pt/pt/admissao/Documents/AQS.pdf>;

b) Atestado médico, comprovativo da inexistência de contraindicações para a prestação de provas físicas, emitido até 180 dias antes da data de encerramento do concurso, com respetiva vinheta médica, cujo formulário se encontra disponível em: <https://recrutamento.marinha.pt/pt/admissao/Documents/Atestado%20Médico.pdf>;

c) Eletrocardiograma efetuado até 1 ano antes da data de abertura do concurso, com respetivo relatório;

d) RX ao Tórax, efetuado até 3 anos antes da data de abertura do concurso, com respetivo relatório;

e) Cartão de Cidadão;

f) Boletim de vacinas ou equivalente, conforme previsto no plano nacional de vacinação;

g) Análises clínicas, efetuadas até 180 dias antes da data de encerramento do concurso, com os seguintes parâmetros:

i) Hemograma completo com plaquetas;

ii) Tempo de Protrombina;

iii) Tempo de Tromboplastina parcial ativada (P.T.T.);

iv) Grupo Sanguíneo (Sistema ABO e RH);

v) Glicose em Jejum;

vi) Ureia;

vii) Creatinina;

viii) Ionograma;

ix) Asparto Aminotransferase (AST ou GOT);

x) Creatino-Quinase (CK);

xi) Anticorpos Anti HV1+ HV2;

xii) Urina II;

h) Originais dos documentos indicados em 5, à exceção da Certidão de Registo Criminal e declaração de situação militar regularizada.

14 — Ordenamento e divulgação dos resultados:

a) Os candidatos são classificados e ordenados conforme estabelecido no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 39/19, de 11 de setembro, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;

b) Os resultados do concurso serão fixados, para conhecimento público, no átrio da Secção de Recrutamento da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal e divulgados no portal do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>);

c) A convocatória para a incorporação dos candidatos que ficaram dentro das vagas, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, será efetuada via *e-mail* <sup>(2)</sup>.

15 — Prevê-se que a incorporação na Marinha ocorra durante o 2.º trimestre de 2021.

16 — Para qualquer esclarecimento, contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa

Telefone: 213 945 469/213 429 408

Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)



Página da Internet: <http://recrutamento.marinha.pt>  
Facebook: <http://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha>  
E-mail: [recrutamento@marinha.pt](mailto:recrutamento@marinha.pt)

(<sup>1</sup>) O serviço efetivo em RC compreende a prestação de serviço militar voluntário por um período mínimo de três anos, e máximo de seis, após concluída a instrução militar.

(<sup>2</sup>) Endereço de correio eletrónico que indicaram na sua candidatura.

22 de dezembro de 2020. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *Paulo Alexandre da Silva Alves Martins*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

313840424